



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## FESTIVAL DE TEATRO DE GUARUJÁ 2023 Edital 03/2023

### REGULAMENTO

#### 1. OBJETO

O **FESTIVAL DE TEATRO DE GUARUJÁ** pretende atender um propósito cultural do setor teatral, nos moldes do já existente Festival de Música Autoral de Guarujá (FEMAG) cuja excelência de décadas na realização atendeu uma demanda social reprimida de incentivo cultural. Ademais, o presente Festival busca fornecer opções gratuitas de lazer e cultura, além de atender preceitos constitucionais que são de suma importância para a garantia da plena cidadania.

Cabe ainda ressaltar que os recursos para realização do referido evento são oriundos do Orçamento Municipal e também por este motivo, urge a necessidade de preservar os artistas locais, restringindo, nesta primeira edição, a participação no festival aos munícipes e agentes culturais guarujaenses.

O Poder público, observando as iniciativas das demais cidades e em constante diálogo com o Conselho de Cultura, órgão da sociedade civil, decidiu por realizar este festival para além de fomentar a prática teatral, estimular o interesse pelas artes cênicas e incentivar o desenvolvimento de espetáculos e grupos teatrais. Por fim, promover a capacitação dos núcleos cênicos da cidade, através de oficinas de formação e as demais atividades de ensino e estruturação.

#### 2. MODALIDADES E OBJETO DA PREMIAÇÃO

**2.1.** Espetáculos Teatrais, podendo ser: adultos, infanto-juvenis ou infantis;

**2.2.** Espetáculos com duração mínima de **40 minutos** e **máxima de 120 minutos**;

**2.3.** Serão aceitos todos os gêneros teatrais, sendo estes: Comédia; Tragédia; Musical; Ópera; Drama; Tragicomédia; Monólogo; Auto sacramental; Entremés e Experimental.

**2.4.** Serão premiados os doze proponentes que melhor atenderem aos critérios estabelecidos no item 3 do presente edital, conforme as determinações subscritas.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do FESTIVAL DE TEATRO DE GUARUJÁ espetáculos cujo proponente:

**3.1.1** Seja residente e domiciliado em Guarujá;

**3.1.2** Estaja em consonância com o presente Edital;

**3.1.3** Apresente a documentação completa do item 4 deste edital.

**3.2.** As inscrições para o **FESTIVAL DE TEATRO DE GUARUJÁ 2023**, são gratuitas e deverão ser feitas no período de **17 de junho de 2023 à 10 de julho de 2023**;

**3.3.** Todos os documentos solicitados no item abaixo deverão ser enviados via formulário <https://forms.gle/jt3QWZqDLuJqKgpSA>

### **4. DEVERÃO CONSTAR NO FORMULÁRIO OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

a) Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo responsável do grupo;

b) Cópia do **CPF** e comprovante de residência do responsável pelo grupo;

c) Ficha técnica do espetáculo, contendo **OBRIGATORIAMENTE roteiro**, mapa de iluminação, cenário;

d) Portfólio do grupo pleiteante;

e) Release do espetáculo, com no mínimo 30 linhas de descrição;

f) Currículo do diretor do espetáculo/ responsável;

g) Em caso de encenação de peça terceira, é necessária autorização do autor ou do detentor de direitos sobre a obra, conforme Lei nº 9.610/98.

**Obs.:** A inscrição no presente festival será efetuada mediante apresentação de **TODOS** os itens acima descritos, não sendo possível substituição ou alteração dos mesmos após envio.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **5.1** Qualidade artística;

**5.1.1** – Análise de enredo (conflitos, problemas, linearidade)

**5.1.2** – Relação proposta x roteiro (como o roteiro justifica a propositura)

### **5.2** Originalidade do roteiro e sinopse;

**5.2.1** – Em caso de releitura, será considerado a singularidade da proposta em questão

### **5.3** Capacidade de realização e qualidade técnica;

**5.3.1** – Relação currículo x portfólio,

**5.3.2** – Possibilidade técnica de execução, com vistas à limitações espaciais e materiais do espaço em questão (Teatro Municipal Procópio Ferreira)

## **6. PROCESSO SELETIVO**

**6.1** A seleção dos espetáculos será feita por Curadoria convidada pela **Comissão Organizadora do Festival**, composta por membros do **Conselho de Cultura**, técnicos da **Secretaria de Cultura de Guarujá** e especialistas convidados, sendo nomeados em portaria posterior.

**6.2** Serão selecionados 12 (doze) espetáculos pela curadoria, observando os critérios supracitados, visando a apresentação de todas as peças selecionadas no período entre **22 e 28 do mês de Julho do ano corrente**.

**6.3** A divulgação dos espetáculos selecionados será feita até dia **13 (treze) de Julho do ano corrente**, no Diário Oficial do Município.

**6.4** O prazo para recurso serão de 5 dias corridos a contar da divulgação do resultado.

**6.5** Cada companhia poderá receber 1 (uma) premiação, sendo possível a inscrição de no máximo 2 (duas) proposituras.

**6.6** Entende-se como companhias quaisquer coletivos, formais ou não, que aglutinem artistas.

## **7. DOS PAGAMENTOS**

**7.1** Os **12 (doze)** grupos selecionados no Festival de Teatro de Guarujá receberão a premiação na importância de R\$ 6.500,00 (**seis mil e quinhentos reais**) **com a finalidade de realizar os espetáculos, em todas as suas etapas, propostos e aprovados pela Comissão Julgadora**

**7.2** A liberação da premiação está sujeita aos trâmites legais e poderá ocorrer em até **(trinta) 30** dias após a apresentação.

**7.3** O pagamento somente ocorrerá através de transferência bancária, mediante a entrega da documentação abaixo descrita:

- a) Recibo de pagamento de premiação;
- b) Ficha de dados complementares onde deverá, obrigatoriamente, constar dados bancários daquele que fizer jus ao recebimento dos respectivos prêmios.

## **8. DAS APRESENTAÇÕES**

**8.1** A apresentações do **FESTIVAL** serão realizadas entre o período de **23 à 30 de julho de 2023**. Os dias e horários das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora do **FESTIVAL**, mediante sorteio, em dialogo constate com os vencedores.

**8.1.1** A comissão analisará os casos específicos em que houver necessidade de adequação de datas e horários;

**8.2.** As apresentações acontecerão obrigatoriamente no **Teatro Municipal Procópio Ferreira na Av.Dom Pedro I, nº 350 – Jardim Tejereba – Guarujá – SP.**

**8.3.** Os grupos deverão encaminhar-se ao espaço de apresentação designado para montagem do cenário, iluminação e ensaio geral, no dia e hora estabelecidos na Reunião Preparatória.

**8.4.** A cenografia e os recursos técnicos utilizados deverão ser de fácil montagem e desmontagem, podendo ser adequado conforme necessidade e entendimento entre os grupos e Comissão Organizadora.

**8.5.** A operação de sonoplastia será de responsabilidade do participante. Os participantes contarão com uma iluminação e sonorização básica, predeterminada pela produção do Festival, podendo ser adequada em caso de necessidade, sendo comunicado previamente a Comissão Organizadora.

**8.6.** Todas as apresentações serão gratuitas.

**8.6.1** O ingresso deverá ser retirado com uma hora de antecedência ao horário previsto para apresentação.

## **9. INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**9.1** Cada grupo deverá ter, na data da apresentação, no mínimo **(um) 01** responsável técnico pela iluminação e sonorização.

**9.2** Caberão aos grupos participantes a responsabilidade de produção, montagem e desmontagem do espetáculo, bem como o fornecimento de materiais técnicos e cênicos necessários à apresentação.

**9.3** Não será permitida a utilização de artigos pirotécnicos, fogo ou água durante os espetáculos, nem a presença de animais de qualquer espécie.

**9.4** A solicitação de equipamentos/materiais **(tais como projetor, telão e microfone)** deverão ser enviada para o e-mail cultura.expediente@gmail.com.

**9.4.1** A disponibilidade dos equipamentos/materiais estará sujeita à análise da comissão organizadora do **FESTIVAL**.

**9.4.2** Em caso de danos aos espaços e/ou aos materiais disponibilizados, o grupo deverá se responsabilizar pelos gastos com consertos e reparos necessários;

**9.4.3** O espetáculo poderá ser filmado ou fotografado mediante prévia autorização da comissão organizadora.

**Obs.:** Não será permitido o uso de flashes, bem como transitar pelos espaços durante as apresentações, nem tampouco a entrada do público após o início do espetáculo.

**9.4.4** A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de filmar todo e qualquer espetáculo para fins de publicidade, sem a necessidade de previa autorização do grupo.

## **10. REUNIÃO PREPARATÓRIA**

**10.1** É obrigatória a presença de um **(01)** representante de cada grupo **(maior de 18 anos)**, nas reuniões preparatórias. O não comparecimento acarretará na imediata desclassificação do grupo.

## **11. PRAZO DE DESISTÊNCIA E PENALIDADES**

**11.1** O grupo selecionado que por qualquer motivo não puder comparecer ao **FESTIVAL**, terá até o dia **15 de julho**, para efetuar sua desistência, justificando seus motivos por escrito à coordenação do **FESTIVAL**, através do e-mail cultura.expediente@gmail.com.

**11.2** Os grupos que não respeitarem o prazo e o procedimento para desistência não poderão participar do **FESTIVAL** no ano seguinte.

**11.3** O representante do grupo será comunicado deste fato por meio de ofício enviado pela coordenação do **FESTIVAL**. Todavia, a ausência causada por motivo de força maior será analisada pela Comissão Organizadora do Festival.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A organização não se responsabiliza pela produção, alimentação e transporte dos grupos.

**12.2** Caso seja necessário ao bom desenvolvimento das atividades do **FESTIVAL**, a comissão organizadora poderá alterar as datas, horários e locais das apresentações, devendo comunicar previamente os grupos selecionados.

**12.3** A inscrição do grupo implica sua plena concordância e autorização com a utilização de nome, imagem e voz de todos os seus integrantes, assim como autorização para uso de imagens do espetáculo em materiais e atividades de divulgação do **FESTIVAL**.

**12.4** Os pontos não explicitados neste regulamento serão analisados e avaliados pela Comissão Organizadora do **FESTIVAL**.

Guarujá,

Prefeitura Municipal de Guarujá

Renato Marcelo Pietropaolo

Secretário Municipal de Cultura